

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

### **EDITAL Nº 08/2024**

**Órgão/Entidade:** Autoridade Nacional de Proteção de Dados  
Coordenação-Geral de Administração Coordenação de Logística Divisão de Compras

Requerente: Telefônica Brasil S/A.

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar pedido de **ESCLARECIMENTOS** ao edital em epígrafe, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

### **I – TEMPESTIVIDADE.**

Inicialmente, registra-se a tempestividade desta manifestação, conforme previsto no item 10 do edital “ **10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame** “

## **II - OBJETO DA LICITAÇÃO.**

A licitação em referência tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMAS OPERACIONAIS PARA SERVIDORES.

O presente pedido de esclarecimentos apresenta questões pontuais do ato convocatório que merecem ser esclarecidas, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas. Tais esclarecimentos são fundamentais para a confecção das propostas.

## **III - FUNDAMENTOS.**

01. Referente ao item "4.4.1. Há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades", é correto considerar que o objetivo da licitação é a contratação de licenças Microsoft, não sendo de responsabilidade da Contratada os serviços de implantação, instalação, migração de dados, configuração e repasse de
  
02. Referente ao item "4.4.2 Durante todo o período de vigência do contrato, a empresa contratada deverá fornecer uma Central de Atendimento (via site na Internet, e-mail e telefone 0800), sem custo adicional para a CONTRATANTE, para consultas, abertura de chamados técnicos e envio de arquivos para análise, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, em português Brasileiro", é correto considerar que o suporte técnico exigido nessa contratação será aquele fornecido pelo fabricante, este suporte seguirá dentro dos padrões da fabricante através de seus canais oficiais de atendimento, totalmente online através de e-mail ou portal de abertura de chamado ou atendimento telefônico ou demais meios digitais disponibilizados pela fabricante e não se trata de um suporte dedicado pela empresa contratada, este suporte segue conforme os prazos de respostas definidos pela fabricante? Os prazos de suporte da fabricante estão disponibilizados para consulta na seção Nível de Serviço para Clientes do Software Assurance do seguinte link:

<https://www.microsoft.com/licensing/terms/pt-BR/product/SoftwareAssuranceBenefits/all>. Está correto nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos.

03. Referente ao item "4.14 O prestador de serviços deve disponibilizar mecanismos para auditoria, como log unificado de atividades dos usuários, ferramenta integrada a estes logs e dashboards para os fiscais do CONTRATANTE. O software em SaaS deve permitir diversos tipos de consulta aos logs, gerando relatórios customizados, quando necessário", é correto considerar que a responsabilidade do item é do Fabricante, não tendo a CONTRATADA atuação e ou responsabilidade sobre esta solicitação? Está correto o nosso entendimento?
04. Referente ao item "4.15 Eventos e incidentes de segurança de informação devem ser comunicados através de canais predefinidos de comunicação, disponibilizados pela CONTRATADA/FABRICANTE, de maneira rápida e eficiente e de acordo com os requisitos legais, regulatórios e contratuais", é correto considerar que o Fabricante disponibiliza tal informação nos seus canais de informação possibilitando consulta a qualquer momento pelo CONTRATANTE? Está correto o nosso entendimento?
05. Referente ao item 4.16 Logs de auditoria do provedor (que registrem atividades de acesso de usuários privilegiados, tentativas de acesso autorizados e não autorizados, exceções do sistema e eventos de segurança da informação) devem ser mantidos em conformidade com as políticas e regulamentos aplicáveis e serem comunicados para o CONTRATANTE", é correto considerar que a responsabilidade do item é do Fabricante, não tendo a CONTRATADA atuação e ou responsabilidade sobre esta solicitação? Está correto o nosso entendimento?
06. Referente ao item "4.26.2 Deverá disponibilizar, ainda, os requisitos de projeto e de implementação", é correto considerar que o objetivo da licitação é a contratação de licenças Microsoft, não sendo de responsabilidade da Contratada os serviços de implantação, instalação, migração de dados, configuração e repasse de conhecimento. Nosso entendimento está correto?
07. Referente ao item "4.27.1 Tendo em vista que a presente contratação diz respeito à contratação de serviços e de subscrição de licenças Microsoft, a CONTRATADA, no que couber, será responsável pela

implantação/disponibilização da solução contratada. Outrossim, a disponibilização das licenças demandadas deve ser feita de acordo com os prazos definidos no item 4.5 a 4.7 (Requisitos Temporais) deste Termo de Referência", é correto considerar que o objetivo da licitação é a contratação de licenças Microsoft, não sendo de responsabilidade da Contratada os serviços de implantação, instalação, migração de dados, configuração e repasse de conhecimento. Nosso entendimento está correto?

08. Referente ao item "7.15 Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, ANEXOS V e VI", é correto considerar que o objetivo da licitação é a contratação de licenças Microsoft, não sendo de responsabilidade da Contratada os serviços de implantação, procedimentos de teste e inspeção, instalação, migração de dados, configuração e repasse de conhecimento. Nosso entendimento está correto?

#### **IV - REQUERIMENTOS.**

Assim, requer-se o esclarecimento das questões ora apontadas, alterando-se o instrumento convocatório, caso se faça necessário. Solicitamos que os esclarecimentos sejam prestado a tempo das operadoras finalizarem a confecção de suas propostas, ou seja, faz-se necessário que seja dado um prazo mínimo entre o envio dos esclarecimentos e a data para cadastramento da proposta. Caso o período seja inferior a 5 dias solicitamos que haja a dilação do prazo final para encaminhamento.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

**TELEFONICA BRASIL S/A**



ABÍLIO P. PIRES NETO  
CPF- 027 163.496 59  
GERENTE DE NEGÓCIOS